



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

Recife, 30 de março de 2017.

Ofício nº. 212 / 2017 - SDSMA

Ao Exmo. Sr.
CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, remetemos a Prestação de Contas da **Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo (2101)**, relativa ao exercício de 2016.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora enviamos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	27.800.000,00	31.159.481,03	3.488.527,43	(27.670.953,60)
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	27.800.000,00	31.159.481,03	3.488.527,43	(27.670.953,60)
DÉFICIT				
TOTAL	27.800.000,00	31.159.481,03	3.488.527,43	(27.670.953,60)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.480.000,00	9.032.357,31	3.270.469,48	3.269.269,48	3.268.603,08	5.761.887,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	729.997,52	729.997,52	729.997,52	729.997,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.980.000,00	8.302.359,79	2.540.471,96	2.539.271,96	2.538.605,56	5.761.887,83
DESPESAS DE CAPITAL	22.320.000,00	22.127.123,72	7.862,47	7.862,47	7.862,47	22.119.261,25
INVESTIMENTOS	22.320.000,00	22.127.123,72	7.862,47	7.862,47	7.862,47	22.119.261,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	27.800.000,00	31.159.481,03	3.278.331,95	3.277.131,95	3.276.465,55	27.881.149,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	27.800.000,00	31.159.481,03	3.278.331,95	3.277.131,95	3.276.465,55	27.881.149,08
SUPERÁVIT			210.195,48			(210.195,48)
TOTAL	27.800.000,00	31.159.481,03	3.488.527,43	3.277.131,95	3.276.465,55	27.670.953,60

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:35:17



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	103.210,83	43.452,10	43.452,10	59.758,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	103.210,83	43.452,10	43.452,10	59.758,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	120.320,00	120.320,00	120.320,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	223.530,83	163.772,10	163.772,10	59.758,73	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:35:20

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinado em: http://eccc.ce.gov.br/ep/validarDoc.aspx Código do documento: 2e0c5490-53db-4a75-9da4-270d7d21d1ab



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:35:21

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinatura em: http://eicce.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: 2e0c5490-53db-4a75-9da4-270d7d21d1ab



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da **IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015** e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo, incluindo as Transferências Financeiras Independente de Execução Orçamentária – OFSS:



DESCRIÇÃO	VALORES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	3.488.527,43
ESPESAS EMPENHADAS	3.278.331,95
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	210.195,48

Do montante da despesa realizada (empenhada), destacamos o valor de R\$ 2.540.471,96, gastos com outras despesas correntes.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

Exe

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicem.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52da625b-bc8e-46c3-95b7-e9a6397e4f98

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 3.488.527,43	R\$ 441.930,17
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.229.934,91	R\$ 441.654,87
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 258.592,52	R\$ 275,30
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 2.786.712,20	R\$ 674.223,08
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 1.200,00	R\$ 223.530,83
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 666,40	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.784.845,80	R\$ 450.692,25
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.275.239,63	R\$ 1.116.153,25

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 15:19:35



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

Exe:

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:52da625b-bc8e-46c3-95b7-e9a6397e4198

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.278.331,95	R\$ 665.461,00
ORDINÁRIA	R\$ 2.651.585,70	R\$ 545.141,00
VINCULADA	R\$ 626.746,25	R\$ 120.320,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 626.746,25	R\$ 120.320,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 2.948.617,90	R\$ 450.692,25
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 163.772,10	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.784.845,80	R\$ 450.692,25
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 48.289,78	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 48.289,78	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.275.239,63	R\$ 1.116.153,25

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 15:19:36



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**ANEXO BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 15:20:18

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.ce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam?Codigo_documento:52da625b-bc8e-46c3-95b7-e9a6397e4f98



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebe Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as



“Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 3.229.934,91**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 2.784.845,80**, corresponde às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações de créditos a receber.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- Do total das despesas orçamentárias no montante de R\$ **3.278.331,95**, as despesas com recursos ordinárias, no valor de **R\$ 2.651.585,70**, representaram 81,0% do montante dos dispêndios.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extraorçamentários” no valor de **R\$ 2.784.845,80**, corresponde aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

a) **Caixa e equivalente de Caixa – Registro contábil das retenções**

Observamos o procedimento em relação ao registro contábil das retenções efetuadas as de natureza orçamentária são apropriadas no momento do pagamento ao credor.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	63.737,44	9.524,53
Caixa e Equivalente de Caixa	48.289,78	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.540,48	2.166,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	12.907,18	7.358,53
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.363,75	7.656,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	135.363,75	7.656,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	199.101,19	17.180,53

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 10:54:28

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWABACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinado em: 10/03/2017 10:54:28
Assinatura: 0158a55094



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: cbfd5efe-f0a5-46cc-b0fc-94158a54a094

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	199.101,19	17.180,53
Ativo Financeiro	48.289,78	0,00
Ativo Permanente	150.811,41	17.180,53
PASSIVO	666,40	6.842,10
Passivo Financeiro	666,40	6.842,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	198.434,79	10.338,43

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 08/03/2017 10:10:28



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: cbfd5efe-f0a5-46cc-b0fc-94158a54a094

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	55.515,13	2.166,00
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	55.515,13	2.166,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 13:58:44



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
2016 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	47.623,38
Total das Fontes de Recursos		47.623,38

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cbfd5efe-f0a5-46cc-b0fc-94158a54a094



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ÓRGÃO 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015**.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 48.289,78, corresponde OBN – Ordens Bancárias em trânsito.

- b) Os estoques** no valor de 12.907,18, são materiais guardados no almoxarifado para futuro consumo.

c) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 135.838,47
- (-) Depreciação... R\$ 474,72
- total 135.363,75



Na classe 2 – No Passivo, ressaltamos o item de destaque.

a) **Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 198.434,79** é composto pelo Superavit do Exercício no valor de R\$ 188.096,36, e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ 10.338,43.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou na ordem de **R\$ 198.434,79**.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.488.527,43	441.930,17
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.488.527,43	441.930,17
Transferências Intragovernamentais	3.488.527,43	441.930,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.300.431,07	431.591,74
Pessoal e Encargos	729.997,52	0,00
Remuneração a Pessoal	729.997,52	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.569.833,55	431.431,74
Uso de Material de Consumo	80.685,43	19.147,40
Serviços	2.488.673,40	412.284,34
Depreciação, Amortização de Exaustão	474,72	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	600,00	160,00
Premiações	600,00	160,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	188.096,36	10.338,40

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 11:15:02

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.org.br/portal/portal.do?secao=6&id_documento=6f145e25a56f4d7b-b08d-18cda0279b96



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intragovernamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intragovernamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 3.488.527,43**, e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R\$ 729.997,52.**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R\$ 2.569.833,55, ressaltamos os gastos com prestação de serviços no valor de R\$ 2.488.673,40.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 188.096,36.** Este valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016
SECRETÁRIA: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
RESTOS A PAGAR	6.842,10	666,40	6.842,10	666,40
Processados	-	666,40	-	666,40
RPNP - Em Liquidação	6.842,10	-	6.842,10	-
TOTAIS	6.842,10	666,40	6.842,10	666,40





DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
21.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO		
11 - TRABALHO		
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		47.517,90
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		173.100,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		
108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL		0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		
133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO		0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		
302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		453.646,25
TOTAL:1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		674.264,15
334 - FOMENTO AO TRABALHO		
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		1.087.634,52
TOTAL:2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		1.087.634,52
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		197.505,80
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL		0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO		0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		0,00
TOTAL:1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		197.505,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		1.318.927,48
TOTAL:2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.318.927,48
TOTAL DO ORGÃO :		3.278.331,95



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



Av. Cais do Apolo, 925 • 14º Andar CEP: 50030-903 • Recife/ PE 81 3355 9010/ 3355 8457



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d91c4ef8-228a-41ca-8062-c641d9b28bd8



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do Anexo III da Resolução TC nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo (2101)**.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO (2101) não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: a1d8f1b2-c0ea-4ac8-8f64-818ade6d2ad7

Conciliação Bancária: _____

21.01

Mês

DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº:

11227-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 03/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.227-5	Titular: SEC. DESENVOLV. E EMPREED				
30/11/2016		Saldo Anterior					0,00
05/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
06/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077442	13138	3.289,56		
06/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077401	13138	307,28		
06/12/2016		0000 - TRANSFERENCIA	00015192640030100	14349		3.289,56	
06/12/2016		0000 - TRANSFERENCIA	00015192640020100	14349		307,28	
06/12/2016		Movimento do dia			3.596,84	3.596,84	0,00
		Saldo					0,00
07/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077516	13138	5.300,00		
07/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077506	13138	90.341,74		
07/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612070018032	14138		5.300,00	
07/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612070018021	14138		90.341,74	
07/12/2016		Movimento do dia			95.641,74	95.641,74	0,00
		Saldo					0,00
14/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
15/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077713	13138	2.226,50		
15/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612150019565	14138		2.226,50	
15/12/2016		Movimento do dia			2.226,50	2.226,50	0,00
		Saldo					0,00
16/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077754	13138	475,00		
16/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077777	13138	15.693,11		
16/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612160030979	14138		475,00	
16/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612160031019	14138		15.693,11	
16/12/2016		Movimento do dia			16.168,11	16.168,11	0,00
		Saldo					0,00
21/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
22/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000077968	13138	9.058,70		
22/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612220016955	14138		9.058,70	
22/12/2016		Movimento do dia			9.058,70	9.058,70	0,00
		Saldo					0,00
27/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000078298	13138	86.310,50		
28/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612280041099	14138		86.310,50	
28/12/2016		Movimento do dia			86.310,50	86.310,50	0,00
		Saldo					0,00
29/12/2016		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
30/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000078502	13138	3.420,00		
30/12/2016		0000 - ORDEM BANCARIA	00201612300005444	14138		3.420,00	
30/12/2016		Movimento do dia			3.420,00	3.420,00	0,00
		Saldo					0,00

21.0

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

GEORGE
PIERRE DE
LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.28
16:24:26 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBAACH
Assinse em: http://eic/ce/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3efcb3e8-3af5-4283-b92b-45cb4d07641

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
6/2016	Pregão Eletrônico - 2/2016	741/2016		Concessão de Uso de Imóveis	PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL NA RUA DO BOM JESUS	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
3/2016	Pregão Presencial - 3/2016	3/2015		Concessão de Uso de Imóveis	Permissão de uso do imóvel na Rua do Bom Jesus	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
2/2016	Inexigibilidade - 2/2016	741/2016		Locação de Bens Móveis em Geral	Contratação da empresa AD DIPER-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A, para a locação de espaço e montagem de 02 estandes de nº 40 e nº 41 com área local de 18m2, a serem utilizados na XVII FEIRA NACIONAL DOS NEGÓCIOS DO ARTESANATO - XVII FENEARTE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PERNAMBUCO SA-AD/DIPER	7.425,00
1/2016	Inexigibilidade - 2016/2016	741/2016		Serviço	Participação de cota prata para o apoio financeiro e técnico da Prefeitura do Recife, no evento Líquida Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS	350.000,00

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.29
16:25:31 -03'00'

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
91/2016	ADM	91/2016		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	20/01/2016 a 19/01/2017	2.099/Serviço	305.594,52	Em Execução/Regular
40/2016	ADM	40/2016		10.848.646/0001-87	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PERNAMBUCO SA-AD/DIPER	07/07/2016 a 17/07/2016	2.099/Serviço	7.425,00	Em Execução/Regular
179/2016	ADM	179/2016		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI	16/09/2016 a 15/09/2017	2.032/Locação de Veículos	20.348,75	Em Execução/Regular
17/2016	ADM	17/2016		22.317.405/0001-90	CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS	26/02/2016 a 06/03/2016	2.099/Serviço	350.000,00	Em Execução/Regular
110/2016	ADM	110/2016		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA-ME	29/05/2016 a 28/05/2017	1.099/Consumo	6.800,00	Em Execução/Regular
106/2016	ADM	106/2016		01.699.525/0001-20	COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	07/06/2016 a 06/06/2017	1.029/Vestuário em Geral	33.070,40	Em Execução/Regular
330/2015	ADM	330/2015		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	23/12/2015 a 22/12/2016	2.099/Serviço	124.245,37	Em Execução/Regular
293/2015	ADM	293/2015		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	27/11/2015 a 26/11/2017	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	150.000,00	Em Execução/Regular
254/2015	ADM	254/2015		08.961.997/0001-58	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	21/10/2015 a 20/04/2017	2.099/Serviço	577.000,00	Em Execução/Regular
251/2015	ADM	251/2015		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	26/10/2015 a 25/10/2016	2.032/Locação de Veículos	41.040,00	Em Execução/Regular
189/2015	ADM	189/2015		69.958.015/0001-63	VC RAMOS EIRELI EPP	17/11/2015 a 16/11/2016	2.099/Serviço	9.729,60	Em Execução/Regular
112/2015	ADM	112/2015		10.777.411/0001-41	MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	04/05/2015 a 03/05/2017	2.099/Serviço	165.000,00	Em Execução/Regular
86/2014	ADM	86/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/03/2014 a 29/02/2016	2.004/Locação de Mão-de-obra	1.660.196,26	Em Execução/Regular
189/2014	ADM	189/2014		63.798.490/0001-33	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.	06/06/2014 a 05/06/2017	2.032/Locação de Veículos	48.600,00	Em Execução/Regular
133/2012	ADM	133/2012		000.012.604-72	JOSÉ LUIZ MOTA MENEZES	31/07/2012 a 30/12/2016	2.058/Serviços Tecnicos Especializados - Restauração de Obras de Arte e Bens de Valor	25.000,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
							Histórico		
176/2011	ADM	176/2011		09.619.475/0001-35	ARTESANAL ARTE E RESTAURAÇÕES ARTESANAIS LTDA ME	16/03/2012 a 30/08/2017	2.058/Serviços Técnicos Especializados - Restauração de Obras de Arte e Bens de Valor Histórico	6.444.664,51	Em Execução/Regulamento

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://etce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109615bf-0965-4198-b9c5-684cd9e8ce71



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Interessado: EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretora de Limpeza Urbana, Sr^a. Maria Carolina de Oliveira Azevedo e a Empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, com sede na Rua Ernesto de Pula Santos, nº 187 - sala 401/403, Boa Viagem, Recife/PE. CEP.: 51021-330, CNPJ 07.005.206/0001-53, neste ato representada pelo senhor José Nilson Rodrigues de Carvalho, CPF. 029.354.964-85, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 033/2015, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS OPERADORES E FISCAIS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E APOIO ÀS ATIVIDADES DA CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAIS – CCO, DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA de acordo com as normas, especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital e na Planilha Orçamentária nº DPOF - 0046.1.15, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço total do contrato (R\$)
1.0	Veículo tipo passeio nos modelos hatch ou sedan, com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), 4 (quatro) portas, motorização 1.0 ou superior, potência mínima de 70 cv, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM) e de monitoramento via GPS instalado, combustível, lavagem e todos os acessórios obrigatórios. Cor branca. Marca: Chevrolet. Mod.: ONIX SL 1.0 SPE/4.	Veículo/dia	10.220	55,75	569.759,36
2.0	Motorista Diurno, disponível conforme perfil horário ajustado no TR	motorista/dia	8.427	120,98	1.019.500,49
3.0	Motorista Noturno, disponível conforme perfil horário ajustado no TR	motorista/dia	2.107	142,75	300.777,10
4.0	Motorista aos Domingos e Feriados Diurno, disponível conforme perfil horário ajustado no TR	motorista/dia	512	241,96	123.883,77
5.0	Motorista aos Domingos e Feriados Noturno, disponível conforme perfil horário ajustado no TR	motorista/dia	192	285,50	54.816,52
TOTAL					2.068.737,23



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CN PJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação dos **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS OPERADORES E FISCAIS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E APOIO ÀS ATIVIDADES DA CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAIS – CCO, DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA** de acordo com as normas, especificações e quantidade estabelecidas no **Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital e na **Planilha Orçamentária nº DPOF - 0046.1.15**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Intervir em qualquer fase da execução dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, visando assegurar o normal andamento dos trabalhos.
- b) Facilitar o acesso de preposto da Contratada nas instalações da EMLURB para entrega, vistoria e recolhimento do veículo locado;
- c) Repassar à Contratada todos os dados e informações necessárias à execução dos serviços;
- d) Dirimir eventuais dúvidas da Contratada quando esta o solicitar, visando à boa e fiel execução dos serviços;
- e) Notificar por escrito a Contratada quando da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento de obrigações contratuais;
- f) Disponibilizar o abastecimento do combustível de todos os veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Apresentar os veículos, objeto deste Termo de Referência à Gerência de Fiscalização e Limpeza da DLU, dois dias antes do início da prestação dos serviços, para vistoria.
- b) Efetuar, a suas expensas, as manutenções preventivas e corretivas do veículo, incluindo lavagem e lubrificação, sempre que necessárias.
- c) Os veículos, objeto desta locação, deverão receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituídos por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com objeto deste termo.
- d) Colocar adesivos nas portas dianteiras com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA EMLURB - LOGOTIPO DA EMLURB E NOME DA LOCADORA”, devendo ser substituído sempre que for necessário por conta das intempéries climáticas.
- e) Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação dos veículos, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados à propriedade da EMLURB ou terceiros, desde que por culpa ou dolo imputável à própria contratada ou a seu condutor.

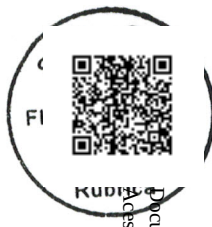


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- f) Substituir, imediatamente (prazo máximo de duas horas), o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente o veículo), a EMLURB poderá locar (a terceiros) veículo em iguais condições ou similares ao contratado, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a EMLURB.
- g) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80. A EMLURB não aceitará a colocação de pneus reconicionados.
- h) A contratada deverá manter, permanentemente, nos veículos locados sua documentação devidamente legalizada.
- i) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas conseqüentes do não cumprimento dessas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao uso do veículo;
- j) **A CONTRATADA** deverá comunicar de imediato, através de formulário próprio, qualquer ocorrência de acidentes, ao Gerente do Contrato;
- k) A contratada deverá manter nos veículos, formulários específicos para serem anotadas as datas em que recebeu manutenções preventivas, constando o que foi providenciado e dando conhecimento por escrito ao Gerente do Contrato.
- l) Apresentar comprovante (apólice) de cobertura securitária, para todos os riscos do veículo locado, quando da entrega à EMLURB. A não apresentação da citada apólice implicará na total responsabilidade da Contratada, pelos danos, acidentes ou prejuízos causados a propriedade da EMLURB ou a terceiros, como também roubo e/ou furto do seu veículo, ficando a Contratada responsável pela diligência do processo.
- m) A contratada deverá manter uma assistência 24 horas, com plantão de atendimento e socorro dos veículos;
- n) Substituir, num prazo máximo de duas horas, o veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo;
- o) Manter os veículos devidamente revisados e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito em perfeitas condições;
- p) Substituir, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de cada motorista afastado por exigência da fiscalização;
- q) Reunir-se, sempre que necessário, com o Gerencia de Fiscalização e Limpeza da EMLURB, para tratar



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de assuntos pertinentes ao contrato;

r) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório, taxa de emplacament;

s) Arcar com as despesas de combustível dos veículos.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

DO CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA QUARTA – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixados e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado;

Parágrafo Primeiro: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o (s) prestador (es) de serviços classificados serão convocados pela Gerência de Fiscalização da Diretoria de Limpeza Urbana – DLU para negociação e posterior alteração, por adiamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Segundo: Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Gerência de Fiscalização da Diretoria de Limpeza Urbana poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de prestador de serviço. Neste caso, a Pregoeira poderá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, a Pregoeira deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Parágrafo Quarto: O prestador de serviço terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado e tiver presentes razões de interesse público;

Parágrafo Quinto: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 5002.25.9.3.3.90.33 (veículos) Fonte - 100; 5002.25.9.3.3.90.37 (motorista/mão de obra) Fonte - 100.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

CLÁUSULA SEXTA – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

Parágrafo Primeiro: A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Segundo: A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a EMLURB não aceitar sua justificativa;

Parágrafo Terceiro: A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

Parágrafo Quarto: Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata;

Parágrafo Quinto: Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

Parágrafo Sexto: Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados pela EMLURB.

Parágrafo Sétimo: Sempre que constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

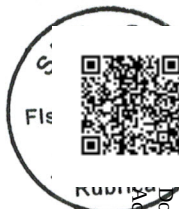
OBSERVAÇÃO: A comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município do Recife e no site da Prefeitura da Cidade do Recife, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

Parágrafo Oitavo: Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono: A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a EMLURB a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CN PJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo: A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem a prestação dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que concordem com a prestação dos serviços nas mesmas condições propostas pela (s) detentora(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo descumprimento das obrigações assumidas, cometimento de falta ou ilícito administrativo a Contratada estará sujeita às sanções administrativas a seguir elencadas, assegurado o direito de defesa prévia através do devido processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, bem como as descritas no subitem **11.2** a **11.2.19** do Termo de Referência, observado, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 412 do Código Civil:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa, conforme previsto no subitem **11.2** do Termo de Referência;
- III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a EMLURB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

DO FORO:

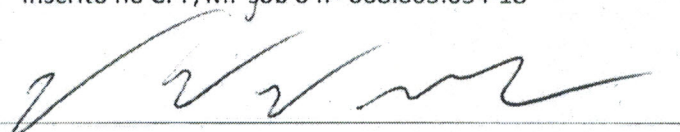
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de outubro de 2015.


MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Diretora de Limpeza Urbana, brasileira, solteira, Engenheira Civil.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 008.003.634-18


ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME

CNPJ 07.005.206/0001-53

José Nilson Rodrigues de Carvalho
CPF 029.354.964-85



Artigo 109 da Lei Federal Nº 8666/93. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no site: www.recife.pe.gov.br/recife, 05 de novembro de 2015. **Ivana Almeida** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs), distribuídos em 02 (dois) GRUPOS. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 51.106,35 (cinquenta e hum mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 18.11.2015, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/licitacoes/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da locação de CAÇAMBA COMPACTADORA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE PARA 15 m³, a ser utilizada no confinamento de resíduos inertes de restos mortais do Cemitério São Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro, posterior destino final para a Central de Tratamento de Resíduos Candeias, localizada em Murbeca, no município de Jaboatão dos Guararapes. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 56.717,61 (cinquenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 18.11.2015, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/licitacoes/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução dos serviços contínuos de PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DONA LINDU, os quais se encontram discriminados e nas quantidades estimadas na Planilha Orçamentária e demais condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.384.510,33 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta e três centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 27.11.2015, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/licitacoes/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PLACAS DE GESSO E GESSO COLA, distribuídos em 02 (DOIS) ITENS, para atender as demandas diárias da Divisão de Necrópticos, de acordo com as normas, quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I do Edital. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 616.300,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 27.11.2015, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/licitacoes/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de FECHAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS E EDIFICAÇÕES COM RISCO DE DESABAMENTO, DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO 2016, DISTRIBUÍDOS EM 02 (DOIS) LOTES distintos, cujos serviços se encontram discriminados e quantificados na Planilha de Orçamento e nas normas estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.016.906,98 (Um milhão dezesseis mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 01.12.2015, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/licitacoes/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para a contratação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS OPERADORES E FISCALIS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E APOIO AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAIS - CGO, DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA. A Pregoeira da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado do Julgamento dos Recursos referentes ao Pregão acima referido, NEGANDO provimento aos recursos impetrados pelas empresas: DESTAQUE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., mantendo a HABILITAÇÃO da licitante ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI/ME. Foi submetido o presente processo licitatório ao Diretor Presidente desta Empresa, que RATIFICOU o julgamento da manifestação apresentada. A Pregoeira declara VENCEDORA do certame a EMPRESA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI/ME, CNPJ 07.005.206/0001-53, com proposta no valor global de R\$ 2.068.737,23 (dois milhões setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, RETIFICA o RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - Objeto: a contratação dos serviços de manutenção contínua do sistema de iluminação pública em postes acima de 12 (doze) metros de altura. Publicado no Diário Oficial do Município do Recife do dia 29/10/2015 - Edição 116, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

VENCEDORA a empresa: VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.956.601/0001-72, - R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

LÊ-SE:

VENCEDORA a empresa: VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.956.601/0001-72, - R\$ 796.984,32 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Recife, 04 de novembro de 2015. **Dayanny Cellis Terto Carvalho Fernandes** - Pregoeira.

COMPANHIA DE TRANSPORTE E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - CPL/CTU. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, hipotermal da FONTE, acondicionado em embalagem descartável resistente, garrafas de 500 ml, para consumo externo nos diversos eventos de trânsito desenvolvidos pela CTU, através de Registro de Preços, conforme Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Comunicamos o adiamento da sessão de credenciamento, abertura de proposta e lances para o dia 18 de novembro de 2015, às 10h - HORÁRIO LOCAL. Tendo em vista alterações, o novo edital encontra-se à disposição dos interessados pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 04 de novembro de 2015. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - CPL/CTU. Licitação BB Nº 592431. Objeto: Fornecedor de suprimentos de informática (Cartuchos e Fitas) usados em impressoras, através de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transportes Urbano do Recife - CTU, em conformidade com o edital e anexos, pelo período de 12 (doze) meses. A Diretoria da Presidência homologou os lotes 02 e 06 à empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP com o preço global de R\$ 14.400,00 e R\$ 2.600,00 respectivamente; os lotes 03, 04, 07, 08 e 09 à empresa LEMAR INK FRANQUÍAS LTDA - EPP com o preço global de R\$ 3.360,80, R\$ 4.099,00, R\$ 6.335,00, R\$ 6.280,00 e R\$ 6.280,00 respectivamente, bem como o fracasso dos lotes 01 e 05. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 04 de novembro de 2015 - **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

1. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a contratação do Instituto Social Oxé, CNPJ n.º 20.254.387/0001-10, para realização de uma apresentação artística do Afoné Oyá Tokilé, em evento de comemoração ao Dia da África a ser realizado no Edif. Sede da Prefeitura do Recife, no dia 25 de maio de 2015.

2. **Contratada:** INSTITUTO SOCIAL OXÉ, CNPJ n.º 20.254.387/0001-10.

3. **Dotação Orçamentária:** 2901.08.042.1222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; Elemento de Despesa 3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 0100.

4. **Período:** 25/05/2015.

5. **Justificativa da Inexigibilidade:** O artigo 25 da Lei n. 8666/93 estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de licitação, em especial, quando ocorrer uma das três hipóteses retratadas nos incisos. Deste modo a inexigibilidade de Licitação pode ocorrer de diversas formas, não se caracterizando o rol do art. 25 da Lei n. 8666/93 como taxativo e sem exemplificativo. Para o evento em apreço, o que enseja a inexigibilidade de licitação pública para contratar serviços artísticos, e se configura como o grande diferencial entre os possíveis licitantes, é a criatividade, portanto, requisito necessário subjetivo, tornando impossível de haver comparativos ou critérios objetivos para aferir a criatividade de cada artista. Em outras palavras, a "disputa" ou "competição" resta impossibilitada por não haver critérios objetivos para se estabelecer um patamar decisivo.

E importante salientar, que é dever do Estado promover a cultura, sendo fundamental para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e também para o lazer.

6. **Razão da Escolha:** A motivação e a razão de escolha da contratação em destaque está devidamente fundamentada na inexigibilidade licitatória definida no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações no que couber.

7. **Justificativa do Preço:** O preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme documentação idônea de contratações similares realizadas pela interessada.

8. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única após o evento, através de nota de empenho, nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93.

9. **Valor total:** O valor total da contratação importará em 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Recife, 27 de outubro de 2015. **Jefferson Luiz da Silva Gerente** Geral de Administração e Finanças
Ana Rita Suassuna Wanderley Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Cumprindo o que dispõe o art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife, torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece o Processo de Inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015. Objeto: Contratação do INSTITUTO SOCIAL OXÉ, CNPJ n.º 20.254.387/0001-10, no dia 25 de maio de 2015, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para realização de uma apresentação artística do Afoné Oyá Tokilé, em evento de comemoração ao Dia da África a ser realizado no Edif. Sede da Prefeitura do Recife. Contratada: INSTITUTO SOCIAL OXÉ, inscrito no CNPJ n.º 20.254.387/0001-10. Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2901.08.042.1222.2.029; Elemento de Despesa 3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 0100. Recife, 27 de outubro de 2015.

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 - BB Nº 599491 RE-RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015, BB Nº 599491, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa BRAED EVENTOS LTDA-EPP, no valor global de R\$ 1.212.750,00 (um milhão duzentos e doze reais setecentos e cinquenta reais), sendo, Lote nº 01 - R\$ 201.000,00; Lote nº 02 - R\$ 33.000,00; Lote nº 03 - R\$ 100.000,00; Lote nº 04 - R\$ 19.800,00; Lote nº 05 - R\$ 19.800,00; Lote nº 06 - R\$ 23.400,00; Lote nº 07 - R\$ 369.600,00; Lote nº 08 - R\$ 94.700,00; Lote nº 09 - R\$ 112.000,00; Lote nº 11 - R\$ 33.000,00; Lote nº 12 - R\$ 98.000,00; Lote nº 13 - R\$ 21.750,00 e, Lote nº 14 - R\$ 27.500,00, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Declaro frassado o Lote nº 09. Recife, 03 de novembro de 2015. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Cumprindo o que dispõe o Art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, inscrita sob o CNPJ nº. 10.835.932/0001-08, para prestação de serviço de deslocamento da rede de alta tensão que passa na Travessa do Guará e Praça Sérgio Loreto, bairro do São José, Recife-PE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 60.641,96 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). A presente dispensa está respaldada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Os recursos necessários ao atendimento da despesa corredo através da Dotação Orçamentária: 3701.16.482.1.219.2.082.3.390.39 - Fonte - 100. Recife, 21 de outubro de 2015 **CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO** - Secretário de Habitação.

Poder Legislativo

Presidente **VICENTE ANDRÉ GOMES**

CONVITE

O Vereador Luiz Eustáquio, Autor do Requerimento de Nº 585/2015, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública visando promover um debate sobre A Lei Municipal de Nº 17.773/2012 que Estabelece requisitos para a regularização, edificação e funcionamento de templos religiosos de qualquer culto. Local: Plenarinho da Câmara Municipal do Recife. Rua: Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE. Data: 19 de novembro de 2015, com início às 10h.

RESOLUÇÃO Nº 547/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no Memorando nº35/2015, do Vereador Marcos Menezes,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Aurino Rosado da Silva Sobrinho, matrícula nº 103.228-3, do Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos Menezes.

Art. 2º. Nomear Elke Simone Rodrigues de Souza, no Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos Menezes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2015. Saída das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2015. **AUGUSTO CARRERAS-Primeiro Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 548/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido nos Memorandos nº263 e 264/2015 do Vereador Eduardo Marques,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Elaine de Araújo Silva, matrícula nº 101.942-2, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques.

Art. 2º. Nomear Aurilene Souza de Oliveira, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.06, na Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2015. Saída das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2015. **AUGUSTO CARRERAS-Primeiro Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 549/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no Memorando nº 036/2015, do Vereador Eurico Freire,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar Manasses Francisco Bezerra Filho, matrícula nº 102.808-1, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eurico Freire.

Art. 2º. Nomear Adilton Amaral de Miranda, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.06, na Estrutura de Gabinete do Vereador Eurico Freire.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2015. Saída das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de novembro de 2015. **AUGUSTO CARRERAS-Primeiro Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 550/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 4º da Lei 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e § 1º da Resolução nº 529/05 de 29 de julho de 2005.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora Vânia Gonçalves de Oliveira Lima, matrículas nº 66.586-6 e 90.622-2 da PCR, das suas atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Alto (01).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro 2015. Saída das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 em de novembro 2015. **AUGUSTO CARRERAS-Primeiro Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 551/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 4º da Lei 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e § 1º da Resolução nº 529/05 de 29 de julho de 2005.

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor Antônio Carlos Cisnelos Sampaio, matrículas nº 100.387-9 da PCR, das suas atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Alto (01).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro 2015. Saída das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 em de novembro 2015. **AUGUSTO CARRERAS-Primeiro Secretário**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 004/2015 – SAD

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro do Pina, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.110-000 inscrita no CGC/MF sob o nº 10.572.022-0001-80, doravante, simplesmente, denominada **SAD** neste ato, representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeada pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.159.145/0001-25, com sede na Rua Pedro Cândido Sobrinho, nº 14, Centro, Campo Redondo, Rio Grande do Norte, CEP nº 59.230-000, aqui representada por **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 2.060.723 ITEP/RN, CPF nº 009.863.904-88; **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.633.574/0001-22, com sede na Rua Jacira, nº 198, Afogados, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.770-230, aqui representada por **PAULO CORREIA PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.380.001 SSP/PE, CPF nº 101.184.624-15; e **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Alvarez de Azevedo, nº 142, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.100-040, aqui representada por **VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.742.246 SDS/PE, CPF nº 095.610.824-54. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 214/2013 – SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.
- 2.3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.



2.4. Ficam registrados os seguintes preços:

LOTE 01					
SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ/MF nº 03.159.145/0001-25					
e-Fisco	Descrição	Quantitativo (1)	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual (2)	Total para O Lote (3) = (1) x (2)
282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	233	R\$3.704,02	R\$44.448,24	R\$10.356.439,92
e-Fisco	Descrição	Quantitativo Anual Estimado (1)		Valor Unitário (2)	Total do Item (1) x (2)
337732 - 6	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.	680		R\$60,34	R\$ 41.031,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$10.397.471,12

LOTE 02					
PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA – CNPJ/MF nº 02.633.574/0001-22					
e-Fisco	Descrição	Quantitativo (1)	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual (2)	Total para O Lote (3) = (1) x (2)
282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	233	R\$3.695,44	R\$44.345,28.	R\$10.332.450,24
e-Fisco	Descrição	Quantitativo Anual Estimado (1)		Valor Unitário (2)	Total do Item (1) x (2)
337732 - 6	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.	680		R\$60,34	R\$ 41.031,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$10.373.481,44

LOTE 03 TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantitativo (1)	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual (2)	Total para O Lote (3) = (1) x (2)
282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	233	R\$3.649,81	R\$43.797,72	R\$10.204.868,76
e-Fisco	Descrição	Quantitativo Anual Estimado (1)		Valor Unitário (2)	Total do Item (1) x (2)

337732-6	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.	680	R\$60,34	R\$ 41.031,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$10.245.899,96
VALOR GLOBAL				R\$31.016.852,52

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
- 3.2. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços



para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 5.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da lei federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

- 6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Administração, para assinatura da ata;
- 6.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;
- 6.3. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do órgão Contratante, para assinatura do contrato;
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, demandantes do serviço, nos locais discriminados pelos Contratantes, no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período diurno, de segunda-feira a sexta-feira;
- 7.2. Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 1h (uma hora) ou 2hs (duas horas) de almoço/descanso, em consonância com o horário de funcionamento do órgão Contratante;
- 7.3. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, apresentando Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" e/ou "D", nos termos da legislação específica, competindo a eles:



- 7.3.1. Transportar pessoas, materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos, conduzindo-os aos locais determinados;
- 7.3.2. Zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados;
- 7.3.3. Comparecer, imediatamente, sempre que convocado, ao local designado pelo Contratante, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
- 7.3.4. Apresentar-se no local de partida com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário programado;
- 7.3.5. Manter registro de todas as ocorrências, comunicando imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.3.6. Cumprir a programação, o roteiro de deslocamentos, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo setor competente da Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- 7.3.7. Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;
- 7.3.8. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que forem necessários em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego;
- 7.3.9. Mediante requisição prévia do Contratante, realizar serviços fora dos dias e horários estabelecidos, com compensação das horas trabalhadas em outro dia, por meio da redução do horário de trabalho, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria;
- 7.3.10. Assumir o posto devidamente identificado, através de crachá funcional, trajado com o uniforme funcional e com aparência pessoal adequada;
- 7.3.11. Conduzir os veículos de acordo com as normas de trânsito vigentes, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito;
- 7.3.12. Responsabilizar-se por danos ou quaisquer prejuízos causados a terceiro, sem prejuízo da devida indenização ao erário, em caso de acidente causado por dolo ou culpa do condutor, nos termos da lei e da Portaria SAD nº 1.047/2013;
- 7.3.13. Em caso de envolvimento em acidente com ou sem vítima, adotar rigorosamente os procedimentos previstos no art. 4º da Portaria SAD nº 1.047/2013, sendo vedado fazer acordo extrajudicial com o condutor do outro veículo envolvido;
- 7.3.14. Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança de pedestres e passageiros;



- 7.3.15. Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos que conduzir;
- 7.3.16. Verificar e, quando necessário, providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo, após comunicação ao Contratante para viabilização dos serviços;
- 7.3.17. Verificar o estado dos pneus e testar os sistemas de freio e elétrico do veículo para certificar-se das suas condições, comunicando as eventuais falhas e indicando os reparos necessários ao Contratante;
- 7.3.18. Permanecer à disposição do Contratante, no local designado pelo setor competente, quando não estiverem conduzindo veículos;
- 7.3.19. Promover a renovação da sua Carteira Nacional de Habilitação, observando a data de vencimento;
- 7.3.20. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços, zelando por ela;
- 7.3.21. Auxiliar pessoas com deficiência que utilizarem os serviços de condução na entrada e saída ao veículo;
- 7.3.22. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
- 7.4. A escolha da categoria de habilitação do profissional ("B", "C" ou "D") se dará no momento da contratação, a critério do órgão Contratante;
- 7.5. Os serviços serão prestados nos locais, nas quantidades e nas frequências relacionadas, devendo a Contratada ter disponibilidade para remanejamentos, quando solicitado pelo Contratante;
- 7.6. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/PE;
- 7.7. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 8. DO FARDAMENTO/UNIFORME**
- 8.1. A Detentora da Ata deverá fornecer, anualmente, 02 (dois) conjuntos completos de fardamento/uniforme para cada empregado designado para a condução dos veículos, adequados às tarefas que executam e às condições climáticas locais;



8.2. Cada conjunto de fardamento/uniforme é composto por:

- a) Calça
- b) Camisa
- c) Cinto de Nylon
- d) Sapato
- e) Meia

8.3. A comprovação da entrega do uniforme deverá ser apresentada ao gestor do Contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;

9.4. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.4.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

9.4.3. Solicitar à Contratada justificativa e/ou indicação de prazo para execução de serviços não realizados ou correções de eventuais falhas verificadas, conforme Avaliação da Execução dos Serviços de Condução de Veículos, parte integrante deste Termo de Referência;

9.4.4. Aplicar as sanções previstas em lei ou no instrumento convocatório e em caso de persistência de avaliações insatisfatórias, com base no instrumento referido no item anterior;



- 9.4.5. Descontar do pagamento mensal à Contratada os valores correspondentes aos postos contratados que permaneceram fora de operação no mês considerado, por motivos imputáveis à Contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco é o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e deverá:

- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. O órgão ou entidade Contratante se obrigará a:

- 11.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 11.1.2. Indicar instalações sanitárias para uso dos empregados da Contratada;
- 11.1.3. Indicar vestiários com armários para utilização pelos empregados da Contratada;
- 11.1.4. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- 11.1.5. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual e, se necessário, fiscal designado para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 11.1.6. Estabelecer programação, roteiro de deslocamentos, normas e procedimentos a serem observados na condução e manutenção dos veículos;
- 11.1.7. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- 11.1.8. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos;



- 11.1.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 11.1.10. Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- 11.1.11. Responsabilizar-se por tarifas de estacionamentos, quando for o caso, durante a execução do contrato;
- 11.1.12. Reembolsar à Contratada as eventuais despesas com estadia do condutor do veículo, comunicando-a com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em caso de necessidade de pernoite, na forma e no valor estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- 11.1.13. Viabilizar o abastecimento dos veículos, pelos condutores;
- 11.1.14. Adotar as providências necessárias à manutenção ou à substituição dos veículos, quando comunicada a necessidade pelos condutores;
- 11.1.15. Responsabilizar-se por multas lançadas pela autoridade de trânsito decorrentes de irregularidades circunstanciais causadas por falha técnica do veículo, desde que não ocasionada por negligência na manutenção do veículo pelo condutor, nos termos do art. 1º da Portaria SAD nº 1.047/2013;
- 11.1.16. Indicar o local para o qual os veículos deverão ser recolhidos, diariamente;
- 11.1.17. Garantir que a utilização dos veículos será adstrita às atividades da Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obrigará-se a:
 - 12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
 - 12.1.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;
 - 12.1.3. Comprovar habilitação dos condutores dos veículos, mediante apresentação de documentação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/PE;
 - 12.1.4. Providenciar treinamento e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
 - 12.1.5. Disponibilizar empregados qualificados, em quantidade necessária, portando crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho;



20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 01 de junho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 03.159.145/0001-25
CONTRATADA

PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA
CNPJ/MF nº 02.633.574/0001-22
CONTRATADA

TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10
CONTRATADA

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**DIVULGAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Processo nº 008/2014 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2014

Natureza do objeto: compra. Objeto: Fornecimento de materiais de óptica e prótese para utilização, sob sistema de consignação, nas clínicas da clínica traumato-ortopedica.

Vencedores: I) DIBRON COM. de Art. Ortopédicos EIRELI ME - CNPJ 55.121.602/0001-99; II) Ite IV, perfazendo o valor total de R\$ 40.580,00; III) FIANCO COM. de Implantes Ortopédicos LTDA - CNPJ 02.088.608/0001-45; IV) Ite VII, perfazendo o valor total de R\$ 486.832,83; V) IMPLI COM. de Mat. Méd. Cirúrgico Ltda Me - CNPJ 10.192.693/0001-15; VI) Ite VIII, perfazendo o valor total de R\$ 353.680,00; VII) Orlomédica Com. e Importação Ltda - CNPJ 24.051.657/0001-27; VIII) Ite V, VI e IX, perfazendo o valor total de R\$ 3.258.596,80.

Processo nº 017/2014 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2014

Natureza do objeto: compra. Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais para neurocirurgia funcional.

Vencedores: I) DABASONS IMP. EXP. COMÉRCIO LTDA - CNPJ 61.518.855/0001-44; II) Ite 5, 6, 8 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 7.202,44; III) Ite 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, perfazendo o valor total de R\$ 2.852,00; IV) COMIL. MOSTAERT LTDA - CNPJ 11.563.145/0001-17; V) Ite 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, perfazendo o valor total de R\$ 8.687,00; VI) COMIL. VALFARMIA LTDA - CNPJ 02.600.770/0001-09; VII) Ite 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, perfazendo o valor total de R\$ 104.778,00; VIII) CRISTALINA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 04.734.671/0001-51; IX) Ite 10, 14, 15, 16, 24 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 343.868,00; X) Ite 11, 12 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 831.480,00; XI) EXATA DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.008.240/0001-56; XII) Ite 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$ 740.344,80; XIII) EXOMED REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.862.932/0001-64; XIV) Ite 4, perfazendo o valor total de R\$ 36.800,00; XV) FARMACEUTICA LAR E COM. LTDA - CNPJ 05.628.333/0001-46; XVI) Ite 5 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 232.680,00; XVII) GLOBAL. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.047.164/0001-53; XVIII) Ite 13, 18, 23, 27, 32 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 35.160,00; XIX) GRIFOLIS BRASIL LTDA - CNPJ 02.513.999/0001-71; XX) Ite 2, perfazendo o valor total de R\$ 375.300,00; XXI) MAX FILMES COM. LTDA - CNPJ 03.307.478/0001-57; XXII) Ite 4, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00; XXIII) PHARMEDIE MANIPULADORAS ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ 10.461.807/0001-85; XXIV) Ite 26, perfazendo o valor total de R\$ 16.889,48; XXV) UNIAO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A - CNPJ 60.895.981/0009-75; XXVI) Ite 17, perfazendo o valor total de R\$ 1.204,00.

Processo nº 018/2014 - Pregão Eletrônico para registro de preços nº 016/2014

Natureza do objeto: compra. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos. Vencedores: I) ALKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA - CNPJ 32.137.424/0001-99; II) Ite 38, perfazendo o valor total de R\$ 114.456,00; III) COMIL. RIOLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20; IV) Ite 7, perfazendo o valor total de R\$ 2.582,00; V) COMIL. MOSTAERT LTDA - CNPJ 11.563.145/0001-17; VI) Ite 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, perfazendo o valor total de R\$ 8.687,00; VII) COMIL. VALFARMIA LTDA - CNPJ 02.600.770/0001-09; VIII) Ite 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, perfazendo o valor total de R\$ 104.778,00; IX) CRISTALINA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 04.734.671/0001-51; X) Ite 10, 14, 15, 16, 24 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 343.868,00; XI) EXATA DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.008.240/0001-56; XII) Ite 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$ 740.344,80; XIII) EXOMED REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.862.932/0001-64; XIV) Ite 4, perfazendo o valor total de R\$ 36.800,00; XV) FARMACEUTICA LAR E COM. LTDA - CNPJ 05.628.333/0001-46; XVI) Ite 5 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 232.680,00; XVII) GLOBAL. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.047.164/0001-53; XVIII) Ite 13, 18, 23, 27, 32 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 35.160,00; XIX) GRIFOLIS BRASIL LTDA - CNPJ 02.513.999/0001-71; XX) Ite 2, perfazendo o valor total de R\$ 375.300,00; XXI) MAX FILMES COM. LTDA - CNPJ 03.307.478/0001-57; XXII) Ite 4, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00; XXIII) PHARMEDIE MANIPULADORAS ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ 10.461.807/0001-85; XXIV) Ite 26, perfazendo o valor total de R\$ 16.889,48; XXV) UNIAO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A - CNPJ 60.895.981/0009-75; XXVI) Ite 17, perfazendo o valor total de R\$ 1.204,00.

Processo nº 030/2014 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2014

Natureza do objeto: compra. Objeto: registro de preços para fornecimento sob medida, de implantes ortopédicos do tipo Jewett e Putti. Vencedores: ORTOARTO LTDA. ME - CNPJ 11.556.634/0001-78, vencedora do certame com os itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 57.300,00.

OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados, poderão ser consultados no ato de adjudicação/homologação/grande ordenatória por meio dos presentes processos licitatórios. Disponível no site www.compras.gov.br. Recife, 01 de junho de 2015. Solange M. Costa Araújo - Pregoeira.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - SES

TERMO DE ADESSÃO PROCESSO Nº 15/2015/ADESSÃO Nº 01/2015

O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, neste ato representado por seu Diretor Dr. Gustavo Samir de Souza Leão, no uso das suas atribuições legais, resolve, por meio do presente termo, aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Processo Licitatório nº 186/2014-II referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2014 - SAD, celebrada entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e as empresas DM DA SILVA RIBEIRO LTDA e MACHADO ARMARINHOS LTDA, para fornecimento de copos descartáveis nas seguintes quantidades e preços: de 50ml, 4.000 (quatro mil) unidades, no valor unitário R\$1,15; valor total R\$4.600,00. De 160ml, 520 (cincocentos e vinte) unidades, valor unitário R\$5,71; valor total R\$2.965,00. Valor Total geral R\$30.465,00, para o período de 12 (doze) meses. E, por estar em conformidade com o que preceitua o art. 2º do Decreto Estadual nº 39.437/2013, autoriza sua publicação no DOE, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ur. Voto: 01/2015. Recife, 01 de junho de 2015.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, nos termos do que dispõem as Leis 8.666-93 e 10.520-02 e em face do resultado obtido nos Pregões Eletrônicos:

Registro de Preço nº 124/2014 Proc. nº 148/2014 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPLANTES DESCARTÁVEIS. Empresa Vencedora conforme descrição: FICAM Registrados os seguintes preços: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA (ITEM: 01/R\$1,77) 02/R\$0,71; 03/R\$1,24 04/R\$1,00 05/R\$0,83 06/R\$0,88.

Registro de Preço nº 72/2014 Proc. nº 100/2014

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE NEUROL. Empresas Vencedoras conforme

descrição: FICAM Registrados os seguintes preços: DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ITEMS: 04/R\$3.000,00) 05/R\$3.000,00) BRASIL ORTOPEDIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP (ITEMS: 06/R\$5.800,00) ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (ITEMS 01/R\$2.800,00) ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (ITEMS: 02/R\$1.800,00) 03/R\$3.100,00) 06/R\$12.000,00) 07/R\$1.000,00) 08/R\$2.300,00)

Registro de Preço nº 98/2014 Proc. nº 120/2014 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS-I) Empresas Vencedoras conforme descrição: FICAM Registrados os seguintes preços: CIRURGICAS MONTEBELLO LTDA-EPP (ITEMS: 09/R\$0,00) DROGA-FONTE LTDA (ITEMS: 01/R\$0,70) 02/R\$0,03) 04/R\$0,03) 05/R\$0,04) 06/R\$0,52) 10/R\$0,04) 11/R\$0,09) 12/R\$0,03) 13/R\$0,18) 17/R\$0,06) 18/R\$0,07) 19/R\$0,06) 21/R\$0,06) 23/R\$0,05) 24/R\$0,06) 25/R\$0,07) 27/R\$0,02) 28/R\$0,12) 30/R\$0,12) GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME (ITEMS: 06/R\$0,18) 15/R\$0,29) 20/R\$0,05) 22/R\$0,14) 26/R\$0,07)

Célia de Souza Bastos Didier/Gerente de Suprimentos HGV/Recife, 01/06/2015.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, nos termos do que dispõem as Leis 8.666-93 e 10.520-02 e em face do resultado obtido nos:

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2011 a Partes: SES - Hospital Getúlio Vargas e a empresa MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Objeto: Prorrogação do Contrato para complementação de 12 (doze) meses. Origem ao Processo nº 38/2011 (Inexigibilidade) 03/2011.

Célia de Souza Bastos Didier/Gerente de Suprimentos HGV/Recife, 01/06/2015.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - SES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014**

Processo Nº 114/2014 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis (drenos). Empresa participante ENDOCENTER LTDA. DECISÃO FINAL: A autoridade competente com base no parecer da CPU/HGV/Decidiu rejeitar o recurso interposto. Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

ROBSON ZEFERINO DA SILVA-PRESIDENTE/PREGOEIRO.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD****INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRRH****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 2****ADJUDICAÇÃO**

Proc. nº 21/2015 - PE nº 14/2015 - CPL 2 ADJUDICAR o processo em epígrafe com o resultado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP CNPJ nº 18.676.112/0001-76, para o item 01, no valor total de R\$ 6.000,00 e W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ nº 01.927.405/0001-45, para o item 02, no valor total de R\$ 58.370,00. Recife, 01 de Junho de 2015. Alexandre de Lima Leite - Pregoeiro.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO**DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL****ARRAES S/A - LAFEPE**

CONTRATO Nº 043/2015 - Processo Licitatório nº 031/2015

Objeto: Manutenção mensal do sistema protebio 10. Valor global R\$ 171.645,52.

CONTRATO Nº 032/2015 - Processo Licitatório nº 012/2015

Convite nº 002/2015, CONTRATADA: LAGES FIGUEIRA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de 40 equipamentos (aquelas copadoras multifuncionais digitais e impressoras). Valor global R\$ 6.000,00.

CONTRATO Nº 018/2015 - Processo Licitatório nº 002/2015

Pregão Eletrônico nº 002/2015, CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de lava cirúrgica esterilizada. Valor global R\$ 38.540,00.

CONTRATO Nº 037/2015 - Processo Licitatório nº 011/2015

Pregão Eletrônico nº 009/2015, CONTRATADA: GERESNEIMER PLÁSTICOS SÃO PAULO LTDA. Objeto: Aquisição de frascos plásticos 100ml para 60 comprimidos. Valor global R\$ 265.191,84.

CONTRATO Nº 029/2015 - Processo Licitatório nº 072/2014

Pregão Eletrônico nº 051/2014, CONTRATADA: LICUPAR LTDA EPP. Objeto: Aquisição de calçados de segurança. Valor global R\$ 19.965,00.

CONTRATO Nº 028/2015 - Processo Licitatório nº 072/2014

Pregão Eletrônico nº 051/2014, CONTRATADA: LICUPAR LTDA EPP. Objeto: Aquisição de calçados de segurança. Valor global R\$ 28.366,40.

CONTRATO Nº 040/2015 - Processo Licitatório nº 078/2014

Pregão Eletrônico nº 054/2014, CONTRATADA: PAULA CIBELE DA SILVA - EIRELI. Objeto: Material de limpeza e sanitizantes. Valor global R\$ 160,00.

CONTRATO Nº 031/2015 - Processo Licitatório nº 021/2015

Convite nº 004/2015, CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA. Objeto: Elaboração do projeto de identidade visual. Valor global R\$ 34.500,00.

CONTRATO Nº 041/2015 - Processo Licitatório nº 078/2014

Pregão eletrônico nº 054/2014, CONTRATADA: SÍNTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVER

Objeto: Aquisição de material de limpeza e sanitizantes. Valor global R\$ 91.110,00.

CONTRATO Nº 042/2015 - Processo Licitatório nº 017/2015

Pregão eletrônico nº 013/2015, CONTRATADA: SAGA - SISTEMAS AVANÇADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Empresa especializada na remoção de lixo comum e gerenciamento de resíduos recicláveis. Valor global R\$ 8.100,00.

CONTRATO Nº 044/2015 - Processo Licitatório nº 015/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015, CONTRATADA: JR PARTNER INFORMATICA LOCAÇÃO & EVENTOS LTDA. Objeto: Instalação e manutenção de estações de trabalho. Valor global R\$ 645.600,00.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-C/2013 - Processo Licitatório nº 028/2013 - Dispensa nº 005/2013, CONTRATADA (AUIPE, Objeto: Prorrogação contrato por mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 - Processo Licitatório nº 087/2010 - Pregão Eletrônico nº 053/2010, CONTRATADA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Prorrogação contrato por mais 90 (noventa) dias, com cláusula de morte súbita.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, CONTRATADA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Prorrogação contrato por mais 80 (sessenta) dias, com cláusula de morte súbita.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-0/2010 - Processo Licitatório nº 0007/2010 - Carta Convite nº 0001/2010, CONTRATADA: SAGA SISTEMAS AVANÇADOS DE GESTÃO. Objeto: Prorrogação contrato por mais 90 (noventa) dias.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-F/2013 - Processo Licitatório nº 048/2013 - Pregão Eletrônico nº 032/2013, CONTRATADA: HISTER HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Realize do valor contratual e substituição do gestor José Vital Duarte Júnior, matrícula nº 2910, pela Sra. Vanessa Maria de Oliveira Costa, matrícula nº 3072.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-G/2013 - Processo Licitatório nº 046/2013 - Pregão Eletrônico nº 032/2013, CONTRATADA: HISTER HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Realize do valor contratual e substituição do gestor José Vital Duarte Júnior, matrícula nº 2910, pela Sra. Vanessa Maria de Oliveira Costa, matrícula nº 3072.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-H/2013 - Processo Licitatório nº 046/2013 - Pregão Eletrônico nº 032/2013, CONTRATADA: HISTER HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) supervisores.

ERRATA: Na publicação do CONTRATO Nº 017/2015, no dia 02/04/2015, houve erro material na informação referente ao número do processo licitatório e número da dispensa. Onde se lê Contrato nº 017/2015 - Processo Licitatório nº 083/2014 - Dispensa nº 013/2014, leia-se Contrato nº 017/2015.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO**DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL****ARRAES S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/15 (PROC. Nº 028/15)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUÁRIO CALDERARIA E SOLDAS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIO.

EMPRESA VENCEDORA: OSMAR ANTÔNIO BELO DA SILVA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Informações pelos telefones: (81) 3165-1104/1192. Recife, 01/06/15. Suzana Aguiar - Pregoeira.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO****SISTEMA DE SAÚDE - DASSIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratificação e Reconhecimento do Processo nº 072/2015 - Inexigibilidade nº 009/2015 Objeto: Aquisição de Urgência de Material Cardiológico: I) Marcapasso e II) Eletrodo Endocárdico Bipolar para Cirurgia do Paciente - Jackson Santos Meneses - Mat. 607826. Em Favor da Empresa St Jude Medical Brasil Ltda. Valor do Contrato R\$ 45.630,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais) Fato Gerador: Caso de inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, PE, 01 de junho de 2015.

Carlos Roberto Vieira da Cunha - CPL PM - Diretor da DASSIS.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE AGRICULTURA E****REFORMA AGRÁRIA - SARA****PRORURAL****EXTRATO CONTRATO E ADITIVOS**

Processo Licitatório CEL nº 001/15

Modalidade: Seleção de Consultoria Individual nº 001/15

Contrato nº 012/15

Contratante: Prorural

Contratado: José Moreira de Oliveira

Objeto: Consultoria em Planejamento Orçamentário

Valor R\$: 60.000,00

Vigência: 12 meses



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

GO
Pref
do
Fl. N°



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://ecf.ce.gov.br/epi/validador/seam> Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-87212c1d6ef

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Interessado: EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Adriano Freitas Ferreira** e a Empresa **COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA.**, com sede na Rua Adão Iwankiw, nº 227 - Parque Industrial Zona Oeste II - Apucarana/PR, CEP.: 86.800-767, CNPJ 01.699.525/0001-20, neste ato representada pela senhora **RENATA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, RG nº 4.870.723 SSP/PE, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 019/2015, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, ao REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de **BENS (UNIFORMES)**, atendendo à solicitação do Setor de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho da EMLURB de acordo com as normas, quantidades, especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
GRUPO 001					
FARDAMENTOS PARA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA, OFICINAS, ALMOXARIFE, PEDREIRO E ENCANADOR.					
01	28790	BLUSÃO: blusão de manga curta, bolso chapado no lado esquerdo do peito com aplicação da logomarca em bordado. Composição: 100% co. Peso: 274 g/m² (+/- 5%); estrutura: sarja 3x1; cor: 5099 pantone nº 17-4037; proteção: uv 50+. Nº 01-30 / 02-204 / 03-200 / 04-200 / 05-42 / 06-20 / 07-20. MARCA: COMMANDERS.	716un	35,48	25.403,68
02	28848	CALÇA MASCULINA: composição: 100% co; peso: 274 g/m² (+/- 58%) estrutura: sarja 3x1; cor: 5099; pantone nº 14-4037; proteção: uv 50+. Nºs. 36-20 / 38-162 / 40-162 / 42-152 / 44-70 / 46-60 / 48-40 / 50-10 / 52-10/54-16 / 58-10 / 60-04. MARCA: COMMANDERS.	716un	39,20	28.067,20
03	28790	BLUSÃO FEMENINA: blusão de manga curta, bolso chapado no lado esquerdo do peito, com aplicação da logomarca em bordado. Composição: 100% CO; peso: 274 g/m² (+/- 58%); estrutura: sarja 3x1; COR: 5099; pantone nº 17-4037; proteção: uv50+. Nºs. 01-06 / 02-06 / 03-10 / 04-08 / 05-12 / 06-12 / 07-04. MARCA: COMMANDERS.	62un	35,48	2.199,76
04	7222	CALÇA FEMENINA.: Composição: 100% algodão; peso: 274 g/m² (+/-5%); estrutura: sarja 3x1; cor: 5099; pantone nº 17-4037; proteção: UV 50+. Nºs. 36-06 / 38-06 / 40-10 / 42-08 / 46-10 / 48-10 / 50-08 / 54-04. MARCA: COMMANDERS.	62un	39,20	2.430,40
Total para grupo					58.101,04
GRUPO 002					
FARDAMENTOS PARA, FISCAL, SUPERVISOR, BALANCEIRO, TOPOGRAFO E AUXILIAR TOPOGRAFO.					
01	28907	CAMISA: camisa tipo social de manga longa, bolso chapado no lado direito do peito, com aplicação da logomarca em bordado. Composição: 40% poliéster e 60% algodão; peso: 170 g/m² (+/-5%); estrutura: Sarja 2x1; cor: 5411; pantone: 17-3934; proteção: UV 50+ Nºs. 01-16 / 02-150 / 03-150 / 04-80 / 05-32 / 06-14 / 08-04. MARCA: COMMANDERS.	446un	42,92	19.142,32
02	28848	CALÇA MASCULINA.: composição: 67% poliéster e 33% algodão, peso:	446un	46,91	20.921,86

1rcna



01	33807	CAMISA: Tipo Pólo com gola e punho, bolsos chapado no lado esquerdo do peito, com aplicação da logomarca em bordado.	16un	35,57	4.126,12
FARDAMENTOS PARA: CONTÍNUO (A)					
GRUPO 005					
Total para grupo					
R\$ 167.536,68					
04	28528	MARCA: COMMANDERS. Bonês tipo Árabe, com dispositivo de regulação. Descrição: Composição: 67% algodão e 33% poliéster. Peso: 240 g/m ² (+/-5%) - Estrutura: Sarja 3 x 1. Fator de Proteção: UV 50+ - Cor: V30 - Pantone nº 181663.	746un	15,34	11.443,64
03	7222	CALÇA FEMININA: composição: 67% algodão e 33% poliéster. Peso: 240 g/m ² (+/-5%); Estrutura: sarja 3x1; Proteção: UV 50+ Cor: V30 - Pantone: nº 181663. Nºs. 36-10 / 38-14 / 40-80 / 42-100 / 44-78 / 46-60 / 48-70 / 50-04. MARCA: COMMANDERS.	416un	39,97	16.627,52
02	7223	CALÇA MASCULINA: composição: 67% algodão e 33% poliéster. Peso: 240 g/m ² (+/-5%); estrutura: sarja 3x1; proteção: UV 50+. Cor: V30; pantone. Nº 18-1663 - Nºs. 36-10 / 38-150 / 40-250 / 42-200 / 44-200 / 46-100 / 48-120 / 50-30 / 54-08 / 56-04 / 60-04. MARCA: COMMANDERS.	1.076 un	39,97	43.007,72
01	28396	Camisa: composição: 90% poliâmidã e 10% elastano. Largura: 1,50; Peso: 160 a 180 (g/m ²); Rendimento: 3,70 a 4,20. Proteção: UV50+; pantone nº 19-1663; Cor: 304. Nºs. 01-80 / 02-282 / 03-350 / 04-350 / 05-330 / 06-100. MARCA: COMMANDERS.	1.492 un	64,65	96.457,80
FARDAMENTOS PARA: VAREADOR, COLETOR, JARDINEIRO (A), PODADOR E COLETA SELETIVA/ CONVÊNIO SERES.					
GRUPO 004					
Total para grupo					
R\$ 48.450,00					
03	23429	Bonês tipo americano, com dispositivo de regulação. Descrição: Composição: 67% algodão e 33% poliéster. Peso: 240 g/m ² (+/-5%) - Estrutura: Sarja 3 x 1. Fator de Proteção UV 50+. Cor: 5618. Pantone nº 194028. MARCA: COMMANDERS.	250un	15,34	3.835,00
02	7223	Calça MASCULINA: com aplicação da logomarca em bordado nos bolsos. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Peso: 220g/m ² (+/-5%); estrutura: tela 1x1; cor: 5195 - Pantone nº 19-4023; proteção: UV 50+. Nºs. 36-14 / 38-30 / 40-40 / 42-90 / 44-90 / 46-90 / 48-52 / 50-52 / 52-14 / 54-16 / 56-06 / 58-06. MARCA: COMMANDERS.	500un	46,92	23.460,00
01	28907	Camisa: tipo social de manga curta, bolsos chapado no lado esquerdo do peito, com aplicação da logomarca em bordado. Composição: 67% poliéster e 33% algodão; peso: 115g/m ² (+/-5%); estrutura: tela 1x1; Cor: 5302; pantone nº 16-4021; proteção: UV 45+ Nºs. 01-14 / 02-86 / 03-170 / 04-110 / 05-94 / 06-20 / 07-06. MARCA: COMMANDERS.	500un	42,31	21.155,00
FARDAMENTOS PARA VIGILANTES					
GRUPO 003					
Total para grupo					
R\$ 59.231,73					
06	28529	COLETE: Composição: 33% poliéster e 67% algodão. Peso: 240g/m ² (+/-5%); estrutura: sarja 3x1; cor: 5098 - Pantone nº 193952 - Nºs 01-04 / 02-10 / 03-10 / 04-10 / 05-06. MARCA: COMMANDERS.	40un	42,11	1.684,40
05	28529	COLETE - AÇÃO EDUCATIVA; composição: 33% poliéster e 67% algodão; peso: 240g/m ² (+/-5%); estrutura: sarja 3x1 - Cor: 5098; Pantone nº 193952. Nºs. 01-04 / 02-10 / 03-10 / 04-10 / 05-06. MARCA: COMMANDERS.	40un	42,11	1.684,40
04	28529	COLETE - FISCALIZAÇÃO; composição: 33% poliéster e 67% algodão; peso: 240 g/m ² (+/-5%); estrutura: sarja 3x1 Cor: 5098; pantone nº 193952 - Nºs. 01-15 / 02-50 / 03-60 / 04-60 / 05-70 / 06-20. MARCA: COMMANDERS.	275un	42,11	11.580,25
03	23429	Bonês tipo americano, com dispositivo de regulação. Descrição: Composição: 67% algodão e 33% poliéster - Peso: 191 g/m ² (+/-5%) Estrutura: - Sarja 2 x 1 - Cor: 5228. MARCA: COMMANDERS.	275un	15,34	4.218,50
		48-52 / 50-30 / 52-14. MARCA: COMMANDERS. proteção: UV 50+. Nºs. 36-12 / 38-40 / 40-60 / 42-82 / 44-84 / 46-72 / 221 g/m ² (+/-5%); estrutura: sarja 2x1; cor: 5228 - pantone nº 19-4010.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/enlurb





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CN PJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		Composição: 34% poliéster, 63% algodão e 3% elastano; largura: 1,5m (+/-2cm); Peso: 165g/m²; Estrutura Maquinetado; Cor: 0002; Pantone N°11-4202; Proteção: UV 30+; N°s. 01-10 / 02-50 / 03-50 / 04-06. MARCA: COMMANDERS.				
02	32384	CALÇA FEMININA: Calça jeans; Composição: 100% algodão; Peso 380g/m² (+/-5%); largura: 1,72m (+/-2cm); Estrutura: Sarja 2x1 Cor: blue 11 02; Proteção: UV 50+; N°s. 38-04 / 40-06 / 44-06 / 46-12 / 48-06 / 50-04 / 52-06. MARCA: COMMANDERS.	44un	42,42	1.866,48	
03	32384	CALÇA MASCULINA: Calça jeans; Composição: 100% CO; Peso: 380 g/m² (+/-5%); largura: 1,72m (+/-2cm); Estrutura: Sarja 2x1 Cor: Blue 11 02; Proteção: UV 50+ N°s. 36-08 / 38-20 / 40-30 / 42-40 / 44-40 / 46-30 / 48-30 / 50-20 52-20 / 56-04 / 64-04 / 75-04. MARCA: COMMANDERS.	250un	42,42	10.605,00	
		Total para grupo		16.597,60		
		QUANT.		R\$		
		UNIT.				
01	33814	Camisa tipo Social, com manga curta, bolso chapado no lado esquerdo do peito, com aplicação da logomarca em bordado. Composição: 90% poliâmidia e 10% elastano. largura: 1,50m. Peso: 160 a 180 g/m² - Rendimento - 3,70 a 4,20 (m/kg). Fator de Proteção UV 50+. Pantone - 14-6305 - Cor: 9170. N°s. 01-24 / 02-90 / 03-80 / 04-70 / 05-26 / e 06-16. MARCA: COMMANDERS.	306un	64,65	19.782,90	
02	7223	Calça: composição: 33% poliéster e 67% algodão. Peso: 240g/m²; Proteção: UV 30+; Estrutura: sarja 3x1; cor: 723 - Pantone N° 18-0617 - 50-14 / 54-04. MARCA: COMMANDERS.	306un	39,97	12.230,82	
03	28528	BONÉS: tipo árabe com dispositivo de regulação. Composição: 33% poliéster e 67% algodão; peso: 240g/m² - Fator Proteção: UV 30+; Estrutura: sarja 3x1; Cor: 723; Pantone N° 180617. MARCA: COMMANDERS.	153un	15,34	2.347,02	
		Total para grupo		34.360,74		
		QUANT.		R\$		
		UNIT.				
01	33814	Camisa em tecido de algodão misto, na cor branca. Descrição: Composição: 100% algodão. Peso: 190 (g/m²). largura: 1,61m (+/-2cm). Fator de proteção UV 50+. Estrutura: Sarja 2 x 1. Pantone - 19 - 4010. Cor: 5228. Tamanhos: N° 01-14 / 02-30 / 03-34 / 04-24 / 05-10 e 06-12. MARCA: COMMANDERS.	124un	39,96	4.955,04	
02	28848	CALÇA: composição: 100% algodão - peso: 260g/m²; largura 1,60m (+/-2cm); proteção: UV 50+; estrutura: sarja 3x1 Pantone n°19-4010; cor: 5228. N° 36-06 / 38-14 / 40-18 / 42-24 / 44-18 / 46-12 / 48-16 / 50-10 / 54-06. MARCA: COMMANDERS.	124un	64,65	8.016,60	
03	28528	BONÉS: Tipo Árabe com dispositivo de regulação. Composição: 100% algodão; Peso: 262g/m²; largura 1,60m (+/-2cm); Proteção: UV 50+; Estrutura: sarja 3x1. Pantone n°19-4010; COR: 5228. MARCA: COMMANDERS.	62un	15,34	951,08	
		Total para grupo		13.922,72		
		Valor Global dos grupos		398.200,51		

DO OBJETO :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **BENS (UNIFORMES)**, atendendo a solicitação do Setor de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho da EMLURB de acordo com as normas, quantidades, especificações e técnicas constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** do Edital e na **Programação de Uniformes e Calçados da EMLURB/2015**.

NO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

3ª vez

Handwritten signature

Prefeitura do Recife
GGLIC
Fl. N°



CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

a) O fornecimento dos bens licitados será feito de **forma parcelada**, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da **Contratada**;

b) Os bens Objeto desta Ata deverão estar de acordo com as normas e condições da legislações vigentes no Brasil, e seus fabricantes atenderem as normas de fabricação específica, como determina MTE;

* Uniformes e Calçados devem esta de acordo com a Portaria Nº 194 de 07 Dezembro de 2010 que altera a Norma Regulamentadora 6 - EPIs, do Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho - Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho.

* Os bens ofertados só serão aceitos em embalagens próprias do fabricante e com suas identifições impressas, como determina a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO e CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

c) O Licitante declarado vencedor do certame, será concedido **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentar **amostras** junto ao Setor de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho, este terá **até 03 (três) dias úteis** para analisá-las.

✓ Essas **amostras** quando não forem aceitas o licitante terá mais **03 (três) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.

d) Os bens objeto deste Edital deverão ser confeccionado de acordo com a Programação de Uniformes e Calçados da EMLURB/2015, que se encontra anexa a este Termo, na qual estabelece de forma detalhada, detalhes dos modelos, especificações técnicas do tecido, especificações técnicas de costuras, tabelas de medidas básicas, como deve ser embalados as peças e demais informações.

✓ Tornado-se indispensável ao licitantes vencedores as orientações acima, encontradas na Programação de Fardamentos, elaborada pelo Setor de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho;

e) O recebimento provisório dos bens objeto deste Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Arealis CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos devidamente solicitado pelo Setor de Suprimento e Compras.

✓ A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados em **até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, devidamente assinados e datados;

f) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado por um técnico de Segurança do Trabalho devidamente indicado pela Gerência de Gestão de Pessoas/ Setor de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Cabral de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/silemurb



Assinatura

Assinatura



- d. Substituir os BENS, que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;
- c. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** e posteriores alterações.
- b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no **Termo de Referência**, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- a. Fornecer os BENS, de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

CLAUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Parágrafo único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- f) **Homologar** o fornecimento, de acordo com os requisitos preestabelecidos nas (Ordens de Serviços), atestando as respectivas faturas.
- e) **Aplicar a CONTRATADA** as penalidades previstas no **Termo de Referência (ANEXO I)** e no Edital.
- d) **Recusar**, com a devida justificativa, os BENS, entregues em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital;
- c) **Receber** os BENS, entregues pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- b) **Efetuar** o pagamento na forma e prazo previstos no subitem 19.1 do Edital;
- a) **Acompanhar e fiscalizar** o fornecimento dos BENS, através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras – STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos bens.

CLAUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante devendo dela constar a data, o valor unitário do bem, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
- de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Não sendo aceito, esses bens, serão devolvidos por não atender as especificações exigidas no Termo de Referência, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir as peças em desconformidade no prazo máximo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb





bruna

10

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Sector de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos bens, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.
- Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos **BENS**, e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força desta licitação, ressalvados os casos previstos no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos **BENS**, da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- Efetuar a troca dos **BENS**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da efetiva notificação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Dorby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/semilurb





b.1) O recebimento definitivo dos BENS não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital/ANEXOS e com a proposta da licitante vencedora;

b) recebimento definitivo, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela EMLURB, na forma da legislação financeira municipal.

CLAUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

II) Por iniciativa do fornecedor:

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

I) Por iniciativa da Administração:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP. 50.070-110
PABX: 3356.5500
CN PJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/se/mlurb

GO LIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº



[Handwritten signature]

CLAUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, fraudar na execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 12.1.3 do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- h) A EMLURB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato..**
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**
- f) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.**
- e) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**
- EMLURB.**
- a) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.**
- b) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.**
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a EMLURB.**

CLAUSULA NONA O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e obedecerão as normas previstas no subitem 10.0 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO PAGAMENTO:

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50 070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/e/mlurb





COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO RE CIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/emlurb

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das **infrações** discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

a.) Multas de acordo com os percentuais estabelecidos nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3, **Termo de Referência**;

Parágrafo Segunda - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. **não atendimento** às especificações técnicas relativas dos bens licitados;

2. **retardamento** imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

3. **paralisação** do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB**;

4. **entrega** de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5. **alteração** da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quarto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Quinto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. **deixar** de apresentar documentação exigida para o certame;

2. **apresentar** declaração ou documentação falsa;

3. **ensejar** o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;

4. **não manter** a proposta;

5. **faltar** ou **fraudar** a execução do futuro contrato;

6. **comportar-se** de modo inidôneo;

[Assinatura]





7. cometer fraude fiscal.

Parágrafo Sexto - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. apresentar documentação falsa;
3. comportar-se de modo inidôneo;
4. cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas previstas no **Item 12.0 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.
Parágrafo Oitavo Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Nono A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo - Primeiro - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo - Primeiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



[Handwritten signature]

dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 50.02.2.723.4.4.90.30 - Fonte 100.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

Parágrafo único - Nos casos em que a CONTRATA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) CONTRATA(DA(S)), assegurará a EMLURB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA o direito de rescisão, mediante notificação, com prova de recebimento.

DA RESCISÃO:

Parágrafo Décimo - Segundo - Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

2. A aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata os subitens 12.1.1.1, a 12.1.1.3 do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital e na hipótese de vir a CONTRATA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Prefeitura
do Recife
GOLIC
Fl. Nº 98



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://etcetice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872f72c1d6ef

12^{revista}

COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ 01.699.525/0001-20
RENATA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO GUIMARÃES
RG nº 4.870.723 SSP/PE

[Assinatura]

Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87
Diretor Administrativo e Financeiro, casado, Engenheiro Eletrônico.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

[Assinatura]

Recife-PE, 22 de julho de 2015.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DA PUBLICIDADE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/semlurb



GGC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-
CELCC

Ata de Registro de Preços nº 022/2015

Interessado: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE, do outro lado, a Empresa **HJ COMÉRCIO LTDA-ME** com sede à Rua Barão de Granito, nº 113, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52.070-550, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.781/0001-88, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Penante Neves, portador da cédula de Identidade nº 812.664 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.278.944-91, residente a Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 8000, Casa 53, Nossa Senhora do Ó – Paulista/PE, CEP 53429-000, doravante denominada DETENTORA DA ATA, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2015 – CELCC, procedem ao Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, solicitado pela CI nº 136/2015 – GEAFI /SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, observadas as especificações conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE

a) À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 1) Assinar a Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Fl. N° 04

GGLIC

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 1

- 2) Providenciar a publicação inicial na imprensa oficial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 3) Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 4) Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 5) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 6) Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

b) Os Órgãos Participantes se obrigam ainda:

- 1) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 2) Comunicar à Detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 3) Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 4) Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata e/ou pelo Gerenciador da Ata.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do CONTRATADA:

a) Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 1) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
- 2) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinatura: /s/ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
CPF: 000.000.000-00
Data: 20/08/2018 14:00:00
URL: https://arquivo.cnpj.gov.br/validarDoc.seam?codigo=777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872172c1d6ef



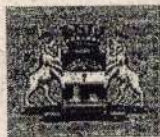
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



- 3) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto da Ata;
- 4) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 5) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 6) Fornecer o objeto do registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- 7) Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;
- 8) Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração¹ por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
- 9) Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10) Emitir relatórios gerenciais à Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;
- 11) O relatório gerencial deverá vir acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 12) Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o registro de preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO (SICREF), o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 13) Será observado trimestralmente, quando dos pagamentos à Contratada, manutenção das condições de qualificação do produto, relativos aos ensaios de qualidade da água, previstos nos itens 10.1.5 a 10.1.6;
- 14) Manter funcionário responsável no Município do Recife e/ou Região Metropolitana, com representante com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto,

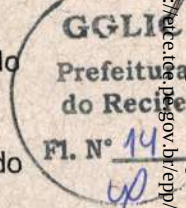
¹ Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega;





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://recife.pb.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872f72c1d6ef

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



GO
Pre
do Recife
Fl. N° 06

GO
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 06

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, ou de descumprimento do item 9.3 deste edital, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

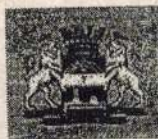
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Asses: url: http://recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872172c1d6ef



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

GG
Pref
do Recife
Fl. N° 01

GG
Prefeitura
do Recife
Fl. N°

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução da contratação decorrente desta ata de registro de preços correrá à conta das dotações orçamentárias dos órgãos/entidades contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.



Documento Assinado digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesso em: 20/11/2023 - URL: http://recife.pe.gov.br/pep/validaDoc.seam Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872172c1d6ef





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



G
Pre
do Recife
Fl. N° 0

GGLIC
Prefeitura
do Recife

Fl. N° 17

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de outubro de 2015.

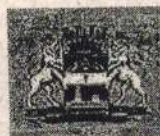
Rodrigo Chagas

Secretário Executivo de Administração
SADGP / Prefeitura do Recife
Mat. 63.707-8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

HJ COMÉRCIO LTDA-ME
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesso em: http://eod.ice.gov.br/epd/validadoc.seam Código do documento: 777e02f-acd5-49d1-ae18-872172c1d0ef



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2015, celebrada entre o Município de Recife e a Empresa **HJ COMÉRCIO LTDA-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Licitatório nº 013/2015.

EMPRESA: HJ COMÉRCIO LTDA-ME						
CNPJ: 13.185.781/0001-88				FONE/FAX: (81)3434-2081		
END: Rua Barão de Granito, nº 113, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52.070-550				EMAIL: hjcomercio@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Penante Neves - CPF: 128.278.944-91						
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUM	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05.	1724	213.744	3,40	726.729,60
02	01	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05.	1724	71.249	3,40	242.246,60
VALOR TOTAL (R\$)						968.976,20



P
do Recife
FL. N° 03

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. N° 18
40

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinatura: http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 777e0e2f-acd5-49d1-ae18-872f72c1ddef



Fl. N° 49

GGLO

**Prefeitura
do Recife**

FL. N° OF

ORD.	DESC. ITEM	CÓD	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UNIDADE	213.744,0000	VILLA		R\$ 3,56	R\$ 3,40
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UNIDADE	71.249,0000	VILLA		R\$ 3,56	R\$ 3,40

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI
DEFERIMENTO
EXONERACAO CARGO EFETIVO
EM 29.09.15
PROCESSO NOME
07.62909.5.14, SANDRA DE SOUZA TRAVASSOS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI
DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 29.09.15
PROCESSO NOME
07.53423.9.15, YACACY BARBOSA DA SILVA
07.40504.0.15, MARIA DAS GRACAS DA SILVA DE L
07.57966.2.15, MERCY ALVES DO NASCIMENTO
07.67992.8.15, GERLUCIA C DE BARROS CORREIA

EXONERACAO CARGO EFETIVO
EM 23.09.15
PROCESSO NOME
07.48536.1.10, ANA LUCIA GOMES DA SILVA
07.34177.3.14, PAULA ROBERTA VIEIRA ESKINAZI
07.35463.0.14, ELBA BORGES GOMES
07.62888.3.14, TIAGO GOMES DA SILVA
07.73619.2.14, VIVIANE ASSIS DOS SANTOS
07.48366.7.15, AGACINIO FERREIRA LIMA FILHO

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 29.09.15
PROCESSO NOME
07.68072.8.15, GLAUCIE JOANNE DE CARVALHO
GRATIFICACAO DE INSAL OU RISCO DE VIDA
EM 29.09.15
PROCESSO NOME
07.24065.6.15, TEREZINHA JOSE SAMPAIO

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI
DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 09.10.15
PROCESSO NOME
07.34967.3.15, MARINIZ F. FREIRE
07.46981.1.15, NILZA JOSE DOS SANTOS
07.71970.3.15, VANETE DANTAS DE ARAUJO

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 09.10.15
PROCESSO NOME
07.30977.3.15, JARINA MARGUES DA GUNHA
DIFERENCA DE VENCIMENTOS
EM 09.10.15
PROCESSO NOME
07.53074.0.15, JOSINO LEMOS DA S. SEGUNDO

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI
DEFERIMENTO
LICENCA PREMIO GOZO E PECUNIA
EM 13.10.15
PROCESSO NOME
07.44368.8.28, GILBERTO SOARES DE ALMEIDA

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI
DEFERIMENTO
EXONERACAO CARGO EFETIVO
EM 13.10.15
PROCESSO NOME
07.73505.8.14, MARIA LUCIA GOMES DA SILVA
GRATIFICACAO DE INSAL OU RISCO DE VIDA
EM 07.10.15
PROCESSO NOME
07.56128.0.15, ERIKA DE OLIVEIRA PIMENTEL

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 022/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2015-CELCC/PROCESSO LICITATORIO N° 013/2015, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e subalterna-mente a Lei n° 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais n°s 18.205/2002; 20.573/2004, e 22.582/2007. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição eventual de fogos infantis em grandes festas comemorativas de 19, 23, 20 litros, e fim de manter as necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal. Lotes 1 e 2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 966.978,20 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). FORNECEDOR: RJI COMERCIO LTDA-ME, Recife, 18 de outubro de 2015. Rodrigo Chagas de Sá Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e José Carlos Penaforte Neves, Representante da Contratação.

Controladoria Geral do Município RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA N° 007 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, RESOLVE:

I - Atribuir 100% (cem por cento) da gratificação de Produtividade Fiscal e da Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, aos Auditores do Tesouro Municipal, abaixo relacionados, pela realização de tarefas a seguir discriminadas, nos termos do art. 38 da Lei n° 17.239/2008 e do § 6º do art. 7º do Decreto 22.289/2008:
HAROLDO JOSE DE BARROS, matrícula n° 25.045-8, - Elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico técnico e operacional da Controladoria Geral do Município;
ADRIANA LUZIA E SILVA, matrícula n° 75.230-3, - Auditoria de custagem, CEASA (SEDUC) e Auditoria de logística, CEASA (SAUDE)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N° 008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, RESOLVE:

I - Em razão da mudança de lotação, conforme Portaria Conjunta SEFIN/CGM N° 03 de 17 de agosto de 2015, determinar o período de 03 (três) meses de treinamento a contar do efetivo exercício do cargo na Controladoria Geral do Município, no qual o ATM desenvolverá as habilidades exigidas para o desempenho das novas atividades, observando-se o disposto no item 11 do Decreto n° 22.289/08.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N° 008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

I - Fixa Atribuída a Auditora Adriana Almeida Bezerra, matrícula n° 40.172-7 CPF n° 153.968.444-9, a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPV, e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF, nos termos do Art.28, inciso III, da Lei 17.239/2008, e conter de 01 de outubro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor da data desta publicação.

PORTARIA N° 009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 6º da Lei 17.887/2013, considerando a necessidade de um processo permanente de avaliação do desempenho para os servidores da Controladoria Geral do Município - CGM, RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Avaliação do Desempenho - CAD, com a missão de definir os procedimentos necessários para a avaliação do desempenho dos servidores;

II - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Desempenho - CAD:

HAROLDO JOSE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 25.045-8, como membro titular representante da CGM;

JANAINA QUIRINO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 96865-5, como membro titular representante da CGM;

DARLYM SIDCLEY ALVES NELO, matrícula n° 72588-4, como membro titular representante da SAGE;
MARIA INEZ PERRUCCI OLIVEIRA, matrícula 97.860-5, como membro suplente representante da SAGE;
ELINE PAZ RODRIGUES, matrícula 97.922-2, como membro suplente representante da CGM;
LUISE PESSOA ALENCAR MENDES, matrícula 86.705-7, como membro suplente representante da CGM.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município

Secretaria de Cultura

Secretária LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA DO 17º FESTICINE - FESTIVAL DE CURTAS DE PERNAMBUCO

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, conjuntamente com a Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULTPE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDAPE, tornam público, por meio de seus representantes legais, que realizarão o 17º FESTICINE - Festival de Curtas de Pernambuco, como uma das formas mais atuais e atuais de se promover este segmento cultural, que servirá para proporcionar o desenvolvimento e o fomento da cultura popular e indígena, mediante a promoção, apoio, incentivo, preservação e difusão das expressões artísticas e culturais, através do vídeo e suas mídias, no endereço: www.cultura.pe.gov.br (Estado de Pernambuco) e no local das inscrições, situado à Rua Visconde Albuquerque, 403/409, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-000.

Recife, 21 de outubro de 2015.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Fabiana Ramalho Carneiro Leão
Diretora-Presidente em exercício/FCCR

Secretaria de Imprensa

Secretário ALEXANDRE GABRIEL

PORTARIA N° 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições,

Considerando o DISPOSTO NA Lei 14.512/1983 e suas modificações previstas na Lei 17.875/2014;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor DARIO CAMPELLO DE SOUZA FILHO, CPF n° 555.693.584-04, Matrícula 97.457-0, Chefe de Divisão Financeira, para liquidar despesas da Secretaria de Imprensa na Unidade Gestora 3801;

II - Dar Ciência de ato ao interessado;

III - Esta Portaria tem vigência a partir de sua criação.

ALEXANDRE GABRIEL
Secretário de Imprensa

Secretaria de Educação

Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 843/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco. Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2015. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2015. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002. Art.11 - Especificação do Objeto: Anúncio de Licitação para compra de KIT Fardamento destinado aos estudantes e participantes de programas educacionais no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, que comporá o Kit de Material Escolar do Aluno - 1 (um) LOTE de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício n° 15/2015 - SEAR.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Total da Ata: R\$ 108.873,36. Fornecedor: ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ: 13.806.931/0001-23.
Data de Assinatura: 08/09/2015
ROSAIRA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
ANTONIO BEZERRA DE MACEDO - ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco. Modalidade: Processo Licitatório n° 017/2015. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2015. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002. Art.11 - Especificação do Objeto: Contratação de serviços contínuos de APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Recife, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitado através do(s) ofício(s) n° 87/2015 - SEAR.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Total da Ata: R\$ 2.085.065,12.
Fornecedor: RPL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.781.573/0001-62

Data de Assinatura: 01/09/2015
DANIELLE GERAR DUCA DE CARVALHO - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MIGUEL PORTELA LIMA - RPL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE EDUCACAO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco. Modalidade: Processo Licitatório n° 021/2015 - CPLE, PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 - fundamentação legal Lei n° 10.520/2002, Art.11 - contrato de fornecimento de material de registro de preço, aquisição de lotes de código de barras, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações no termo de referência, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses - valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais), fornecedor: ORACOM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ 09.366.544/0001-48 - data da assinatura da ata: 02 de outubro de 2015 - assinaturas: Secretário de Educação, Francisco Luiz dos Santos e Evandro Juliano de Carvalho da empresa ORACOM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

PORTARIA N° 63 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o inciso III, parágrafo único, artigo 115 da Lei n° 1.451/12, de 17/02/1983,

Logoix, Genérica das Ocorrências da Secretaria Executiva de Controle Urbano/SECON os servidores abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA
MARCOS FERNANDO BARROS SANTOS	404.147-9
CARLOS FREDERICO NUNES DE ARRUDA	104.148-7
PETRONIO FERNANDES DA SILVA FILHO	104.150-9
FRANCISCO SOLANO MARQUES FILHO	104.160-7

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2015.

Recife, 02 de outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 01

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 20





Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 17 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO (2101)** não firmou Contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Recife, 28 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO (2101)**, não firmou Concessões e PPPs no exercício de 2016.

Recife, 28 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19, do anexo III, da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que no exercício de 2016 não houve realização de OBRAS DE ENGENHARIA, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO (2101)**.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO
ITEM 20 - RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016- ANEXO III

UNIDADE GESTORA: 2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Programa / Ações / Subação (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física Prevista (F)	Meta Física Realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)*
1315-APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	19.540.873,48	197.505,80	1,95%					
2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.107.505,80	197.505,80	1,95%					
03744 - IMPLANTAR TECFAB				EQUIPAMENTO	1		RECEITA PREVISTA DE CONVÊNIO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO FRACASSADA	
OUTRAS MEDIDAS E OPERAÇÕES								
2170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ	9.433.367,68	-	0,00%					
04291 - CONSTRUIR NOVOS EQUIPAMENTOS				EQUIPAMENTO	1		RECEITA PREVISTA DE CONVÊNIO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO FRACASSADA	
OUTRAS MEDIDAS E OPERAÇÕES								
1321-FORTEALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	9.199.779,15	673.064,15	7,32%					
2256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	9.199.779,15	673.064,15	7,32%					
04748 - REESTRUTURAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO ARTESANATO - PRODARTE				PROGRAMA	1		OPERAÇÃO PREJUDICADA TENDO EM VISTA QUE A RECEITA PREVISTA DE CONVÊNIO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO FOI FRACASSADA	
05838 - IMPLANTAR O PROGRAMA RECIFE EMPREENDEDOR				PROGRAMA	1		REVISÃO DO PLANEJAMENTO	
OUTRAS MEDIDAS E OPERAÇÕES								
2160-GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.087.634,52	1.087.634,52	100,00%					
2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	1.087.634,52	1.087.634,52	100,00%					
05537 - FOMENTAR A ECONOMIA CRIATIVA				ESTUDO / PROJETO	1		REVISÃO DO PLANEJAMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	
OUTRAS MEDIDAS E OPERAÇÕES								
2161-GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.331.193,88	1.318.927,48	99,08%					
2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.331.193,88	1.318.927,48	99,08%					

(*) A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.

